



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1659

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 204/2025 - GM

“Exonera a Servidora **ELISA CONCEIÇÃO CORREIA DE SOUZA DE LIMA** do cargo efetivo de ajudante geral”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 40 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e conforme protocolo nº 817/2025.

RESOLVE:

I - **EXONERAR** a pedido em 26 de junho de 2025, a Servidora **ELISA CONCEIÇÃO CORREIA DE SOUZA DE LIMA**, portadora do RG nº 075.306.XXX-58/SESP-PR, do cargo efetivo de ajudante geral, matrícula nº 857, nomeada em 05 de setembro de 2022, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

II - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 26 de junho de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1659

PORTARIA Nº 205/2025 - GM

“Determina abertura de Sindicância, para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob o nº 400/2025”.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, senhor **WILSON AKIO ABE**, nos uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 155, da Lei Municipal nº 034, de 05 de setembro de 1997, cumulado ao artigo 131, inciso II, alíneas “c” e “e”, da Lei Orgânica do Município de Quarto Centenário, e tendo em vista a comunicação interna protocolada sob nº 400/2025.

R E S O L V E:

I - DETERMINAR abertura de Sindicância, para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob o nº 400/2025.

II - Designar, dentre os membros da comissão permanente designada através da Portaria 171/2025-GM, conforme preceitua o §1º do artigo 162 da Lei Municipal 034/1997, os seguintes membros para comporem esse processo, Carlos Augusto da Silva, Fabio Plaza Ferreira Barbosa e Luzia Aparecida Ferreira, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos no prazo de 30 (trinta) dias.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 26 de junho de 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1659

PORTARIA Nº 207/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ANDERSON CAIRES DOS SANTOS	CAMPO MOURÃO- PR	26/06/2025	26/06/2025	01	60,00	TABELA II ALÍNEA “B”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 25 de junho de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1659

PORTARIA Nº 208/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
PEDRO ANTONIO DE MEDEIROS	CURITIBA-PR	26/06/2025	27/06/2025	01	500,00	TABELA II ALÍNEA "D"	TRANSPORTAR A PACIENTE C. F. D. M. PARA TRATAMENTO TFD NO HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA.
PEDRO ANTONIO DE MEDEIROS	CURITIBA-PR	26/06/2025	27/06/2025	01	250,00	TABELA II ALÍNEA "D"	TRANSPORTAR A PACIENTE C. F. D. M. PARA TRATAMENTO TFD NO HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 26 de junho de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1659

PORTARIA Nº 209/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
APARECIDO DE OLIVEIRA	CAMPO MOURÃO-PR	27/06/2025	27/06/2025	01	60,00	TABELA II ALÍNEA “B”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 26 de junho de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1659

"Republicado por incorreção"

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Sumula: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação, Plano de Trabalho, modalidade Fundo a Fundo, oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, – CEDCA/PR, Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, que visa o fortalecimento no âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente - SEPCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quarto Centenário, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 548/2017 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº013/2025 que estabelece Incentivo Financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade de do aprimoramento dos atendimentos prestados em âmbito municipal, com enquadramento em pelo menos 01 (um) dos Eixos, os quais seguem a seguir especificados: I - Eixo 1. Direito à Vida e à Saúde; II - Eixo 2. Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade; III - Eixo 3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária; IV - Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; V - Eixo 5. Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; VI - Eixo 6. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária, em reunião deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho, para o fortalecimento no âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente - SEPCA/PR.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1659

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 25 de Junho de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1659

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Município: Quarto Centenário
Endereço: Avenida Paraná, 1280
Telefone: (44) 3556-1802

CNPJ: 01.619.104/0001-41
CEP: 87.365-000
Email: prefeitura.quartocentenario@gmail.com

Nome da Secretária Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente:
Maria Aparecida de Souza Abe

Telefone: (44)3556-1802 **celular:** (44) 99999-7029 **Email:** social.quartocentenario@hotmail.com

Nome do Programa/Serviço: Fortalecendo a Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e o Sistema de Garantia.

Local onde será executado o Programa/Serviço:

- Secretária de Assistência Social
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
- Conselho Tutelar e Rede de Proteção
- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2. DIAGNÓSTICO

O município de Quarto Centenário possui uma população estimada de 4.465 habitantes, segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE 2022, caracterizando-o como um município de Pequeno Porte I, que possui como subdivisões o distrito de Bandeirantes D'Oeste e Comunidade Jóia. A economia do município se baseia na atividade agrícola rural, e pouca atividade empresarial instalada, como consequência, muitas famílias se deslocam a municípios da região como Cafelândia, Assis Chateaubriand, Goioerê e Umuarama, para realização de trabalho formal em empresas. Outras dependem de atividades informais, como trabalhos por diárias ou "bicos", sendo que uma parcela significativa da população tem como principal fonte de sustento o programa de transferência de renda do governo – Programa Bolsa Família (PBF). O respectivo diagnóstico contemplará dados e informações pertinentes a crianças e adolescentes no município de Quarto Centenário de serviços e ações que contemplaram a execução do respectivo plano de trabalho. De acordo com dados do IBGE (2022), a pirâmide etária da população infantojuvenil do município apresenta a seguinte distribuição por faixa etária e sexo: 0 a 4 anos: 227; 5 a 9 anos: 322; 10 a 14 anos: 366, representa **21,6% da população total**; e de 15 a 19 anos: 442, representam **9,9% da população**, número expressivo.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1659

ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

O município de Quarto Centenário realiza ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o qual materializa as ações da proteção social básica da Política de Assistência Social. O objetivo do serviço é de promover a convivência, a defesa de direitos e o desenvolvimento de capacidade dos usuários. O serviço no município contempla a faixa etária de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e adolescentes de 15 a 17 anos e 12 meses.

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Em 2010, a taxa de escolarização de crianças e adolescentes de 06 a 14 anos era de 98,3%, conforme dados do IBGE. A rede municipal e estadual de ensino atende a totalidade da população em idade escolar, com cobertura satisfatória nas etapas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, contraturno social, no Município e Distrito. O esporte tem papel relevante na inclusão e desenvolvimento de crianças e adolescentes. A modalidade de futsal é uma das mais praticadas no município, com turmas organizadas por faixas etárias e realizada no Ginásio de Esportes coordenada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. O projeto conta com a participação de 250 alunos, atletas, crianças e adolescentes, estimulando disciplina, convivência comunitária, hábitos saudáveis, além de contribuir para o afastamento de situações de risco e vulnerabilidade social.

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

O município de Quarto Centenário conta com uma estrutura básica de Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Porém, este SGD não está formalizado no município, sendo necessário a sua estruturação e o fortalecimento de suas ações. Este sistema é composto por um conjunto de órgãos e serviços que atuam de forma articulada nas áreas de promoção, defesa e controle social dos direitos. Sendo:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - responsável pela formulação, deliberação e controle das políticas públicas voltadas à infância e adolescência no município. O CMDCA também é o responsável pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e pelo processo de escolha dos Conselheiros Cutelares.

CONSELHO TUTELAR - O município dispõe de 01 (um) Conselho Tutelar composto por 05 conselheiros, atuando na defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes. Os conselheiros recebem denúncias de violação de direitos, aplicam medidas protetivas e articulam-se com a rede de



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1659

atendimento.

MINISTÉRIO PÚBLICO E PODER JUDICIÁRIO – O acompanhamento de casos mais complexos e que exigem judicialização são realizados em articulação com a comarca de referência - Goioerê, garantindo o encaminhamento adequado nos casos que demandam medidas protetivas judiciais.

REDE DE ATENDIMENTO – a rede de atendimento local e composta por serviços na área da assistência social, saúde, educação, esporte e cultura, que atuam de forma intersetorial. Essa rede inclui:

- 01 Centro de Referência de Assistência Social
- 02 Unidades Básicas de Saúde
- 02 Centros Municipais de Educação Infantil
- 02 Escolas Municipais
- 02 Colégios Estaduais (Ensino de 6º a 9º ano e Ensino Médio)
- 01 Ginásio de Esportes
- 01 Projeto de Contraturno Social

Esses dados refletem a importância de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes no município.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O Programa/serviço Fortalecendo a Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e o Sistema de Garantia de Direitos, tem como foco o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos por meio da oferta de ações integradas voltadas ao atendimento direto de crianças e adolescentes do município, da qualificação dos profissionais que atuam diretamente na proteção e defesa desses direitos, que contribui para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à infância, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura o direito ao lazer como um dos pilares do desenvolvimento integral. Tais iniciativas reforçam o compromisso da gestão municipal com o bem-estar das crianças, promovendo a ocupação saudável dos espaços públicos e a prevenção de riscos sociais, na organização de eventos e instalação de playgrounds. O desenvolvimento de atividades de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, atividades esportivas, culturais e de recreação têm o objetivo de favorecer o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, prevenir situações de risco e violação de direitos, e estimular o convívio saudável no seio familiar e comunitário. As atividades serão executadas e acompanhadas pelas equipes das respectivas secretarias que contemplará o programa. As capacitações destinadas a Rede de Proteção terá como foco o fortalecimento da atuação profissional e intersetorial, a definição de fluxos de atendimento, a construção de protocolos e o estabelecimento de estratégias conjuntas de enfrentamento às violações de direitos.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1659

4. PÚBLICO ALVO

O respectivo plano de trabalho atenderá crianças e adolescentes do município Quarto Centenário e de Bandeirantes D'Oeste, de 0 á 06 anos, de 06 a 17 anos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social; 250 crianças que participam da modalidade de futsal atendidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 200 Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, atendidos pelo Proeijo Cidadões do futuro e Projeto Férias+; além dos 50 atores do Sistema de Garantia de Direitos; soamando, e incluindo a totalidade de Crianças e adolescentes do município em geral conforme IBGE do ano, em relação a organização de eventos e instalação de **espaço de lazer planejado para crianças**, em locais que atenderam todas as crianças e adolescentes do município, distrito e comunidade.

5. OBJETIVOS

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio de ações culturais, esportivas, de lazer, fortalecimento de vínculos e de estrutura e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos no Município de Quarto Centenário.

5.1 OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Aprimorar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a Crianças e Adolescentes;
- Ampliar o acesso a atividades recreativas, esportivas e de lazer, visando o desenvolvimento saudável e prevenindo situações de riscos pessoais e sociais;
- Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

6. METAS DE ATENDIMENTO

- Atender 100% das crianças, adolescentes e gestantes que participam das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Atender 100 % das crianças e adolescentes que participam da modalidade futsal.
- Atender 100% das crianças e adolescentes no Projeto Férias+.
- Atender a totalidade especificada dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quarto Centenário.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

O presente plano de ação, proposto para financiamento por meio do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), tem como objetivo central promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes do município, por meio da oferta de ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitarios, atividades esportivas, culturais, de lazer e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direito - SGD. A iniciativa está fundamentada nos eixos previstos na Deliberação nº 009/2024 –



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1659

CEDCA/PR e visa o fortalecimento em âmbito municipal da Política da Criança e do Adolescente. Os recursos previstos na respectiva deliberação será aplicado nos referidos eixos: Eixo 3: Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Eixo 4: Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Eixo 6: Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. O público diretamente atendido é composto por diferentes grupos vinculados a serviços e projetos, gestantes no período gestacional e pós-parto, crianças e adolescentes com idades de 0 a 06, entre 6 e 17 anos acompanhados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social, justifica-se a aquisição de recursos destinados à concessão do **benefício eventual**, com o objetivo de **apoiar mães e responsáveis legais de recém-nascidos**, garantindo condições mínimas de acolhimento e cuidado no início da vida da criança, bem como fortalecendo o vínculo familiar e contribuindo para a redução de riscos sociais. Também integram o público-alvo de crianças que participam regularmente das atividades de futsal oferecidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. Esta ação tem como propósito estimular a prática esportiva como ferramenta de inclusão social, disciplina, trabalho em equipe e desenvolvimento de habilidades socioemocionais, especialmente entre crianças em idade escolar. Além desses grupos, o programa contempla crianças, de 6 a 13 anos, envolvidas nas atividades do Projeto de Contraturno e Projeto Férias+, que como objetivo oferecer atividades recreativas, esportivas, culturais e educativas durante o período, fora da escola e de férias escolares, com foco na promoção do bem-estar, do desenvolvimento integral e da convivência social de crianças e adolescentes do município. A iniciativa visa proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e estimulante, ocupando de forma saudável o tempo livre e contribuindo para a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social. Este projeto é realizado de forma intensiva durante os períodos fora e de férias escolares e busca garantir momentos de lazer, recreação e convivência social em espaços protegidos, reforçando a importância do brincar, do respeito às diversidades e da construção coletiva de valores. Temos também o evento de dia das crianças, voltado ao público infantil do município, além do Natal. A ação conta com **apresentações culturais e recreativas**, atividades lúdicas, distribuição de **alimentos e lanches**, além da **entrega de brinquedos** para todas as crianças participantes, com o objetivo de **proporcionar um momento de alegria, integração comunitária e valorização da infância**, reforçando o compromisso da administração municipal com a garantia de direitos, o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças. Pensando nisso, a ideia das aquisições de playgrounds nos CMEIS, e em áreas públicas, principalmente, no distrito e Comunidade, justifica-se pela necessidade de promover o desenvolvimento físico, emocional e social das crianças do município, especialmente na faixa etária de 2 a 12 anos. Espaços de lazer estruturados e seguros são fundamentais para estimular a coordenação motora, a criatividade, o convívio social e o vínculo comunitário em locais que não são contemplados. Além disso, a ausência de equipamentos lúdicos adequados limita as opções de lazer e recreação infantil, impactando negativamente a qualidade de vida das famílias, principalmente daquelas em situação de vulnerabilidade social, que têm menor acesso a espaços privados. O programa também inclui, como público estratégico, 50 atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), entre conselheiros tutelares, conselheiros de direitos, profissionais da assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer. As capacitações têm como propósito fortalecer o diálogo intersetorial, qualificar as práticas



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1659

profissionais e promover a integração das ações em rede, garantindo respostas mais eficazes às demandas de crianças e adolescentes no município. Além disso, buscam contribuir para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, por meio da capacitação técnica e da articulação entre os diversos atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Bem como, ações que contribuirá diretamente para o fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar, aprimorando a qualidade e agilidade nos atendimentos prestados, especialmente em situações que demandam deslocamento imediato para garantir a proteção de crianças e adolescentes em situação de risco. Dessa forma, o programa assume um caráter articulado, preventivo e promocional, visando à criação de ambientes seguros, afetivos e participativos para o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes do município, fortalecendo a rede de proteção e garantindo o cumprimento dos direitos previstos na legislação vigente.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS (Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)	ATIVIDADES (Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto).	Periodicidade das Atividades				
		diária	semanal	mensal	anual	Observação
1. Aprimorar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a crianças e adolescentes.	1.1. Aquisição de materiais de consumo material pedagógico e de escritório, material de higiene e limpeza, material de artesanato e benefício eventual.	X				
	1.2. Campanhas Educativas.					
2. Ampliar o acesso a atividades recreativas, esportivas e de lazer, visando o desenvolvimento saudável e prevenindo situações de riscos pessoais e sociais.	2.1. Realização de evento alusivo ao Dia das Crianças, espetáculo, alimentação, brinquedos.	X				
	2.2. Ampliação e manutenção de espaços para a prática de esportes.				X	
	2.3. Realização de evento “Natal” brinquedos, presentes e espetáculo artístico.				X	
	2.4. Realização do Projeto Férias+.				X	
	2.5. Instalação de playgrounds.	X				
3. Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.	3.1. Capacitação da rede de Proteção do Município.				X	
	3.2. Capacitação aos membros do Conselho Tutelar.				X	

9. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1659

A metodologia de avaliação do plano de trabalho de atendimento a Crianças e Adolescentes será conduzida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculada à Política Municipal da Criança e do Adolescente, com posterior apreciação e deliberação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDMCA). Esta avaliação tem como objetivo assegurar que as ações propostas sejam executadas de acordo com o estabelecido no plano de trabalho, bem como, estejam em conformidade com os princípios, diretrizes e normativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e política municipal vigente, garantindo a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes no território.

Nome do Técnico Responsável pela elaboração do Projeto: Samara Alves da Silva
Telefone: (44) 999877586 **Email:** samara_allves@hotmail.com
Formação/Registro Conselho: Assistente Social/CRESS/PR – 9471 11ª Regional

Quarto Centenário, 25 de junho de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Secretária de Assistência Social



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1659

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	090/2025
Contratação Direta Nº:	016/2025
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (AO VIVO) DA "BANDA HERANÇA E CONVIDADOS", A SER REALIZADA NA FESTA JUNINA EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.
Data de Adjudicação e Homologação:	26/06/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	S.J. SCHULZ E CIA LTDA
CPF/CNPJ Nº:	09.493.999/0001-22

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	1	SERV.	<p>CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO AO VIVO DA "BANDA HERANÇA E CONVIDADOS" NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025, NA REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA EM PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA LUIGI DE PAOLI) NO MUNICÍPIO.</p> <p>LOCAL: CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.</p> <p>HORÁRIO: INÍCIO ÀS 23:00H E TÉRMINO ÀS 02:00H.</p> <p>RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: fornecimento de 01 (um) palco, 01 (um) camarim, 02 (dois) banheiros químicos, sistema de som e iluminação.</p>	R\$ 29.300,00	R\$ 29.300,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1659

			compatíveis ao rider técnico do artista; energia elétrica; e despesas com o ECAD. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: despesas com transporte dos artistas e equipe até o local do evento, bem como as de hospedagem e alimentação; abastecimento dos camarins; serviços de carregadores; e as obrigações decorrentes da legislação fiscal, trabalhista e previdenciária.		
--	--	--	---	--	--

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 26 de junho de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1659

	EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025-PMQC
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
CONTRATADA:	S.J SCHULZ & CIA LTDA - CNPJ Nº 09.493.999/0001-22.
PROCESSO:	TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.
OBJETO:	<u>"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (AO VIVO) DA "BANDA HERANÇA E CONVIDADOS", A SER REALIZADA NA FESTA JUNINA EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR"</u>
VALOR:	R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.
DATA DA ASSINATURA:	26 de junho de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1659

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, **ratifica** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**, de acordo com o **Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021**, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR: S.J. SCHULZ E CIA LTDA

CNPJ: 09.493.999/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (AO VIVO) DA "BANDA HERANÇA E CONVIDADOS", A SER REALIZADA NA FESTA JUNINA EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).

DATA: 26 de junho de 2025

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 26 de junho de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1659

EXTRATO DE FÉRIAS

SERVIDOR ANA SILVIA DOS S. PERIRA
CARGO ENFERMEIRO
LOTAÇÃO SESAU
DURAÇÃO 15 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 21/09/2023 A 20/09/2024
PERÍODO DE FÉRIAS 09/07/2025 A 23/07/2025

SERVIDOR ANDERSON DOS S. CARDOSO
CARGO FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO SESAU
DURAÇÃO 15 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 31/12/2023 A 30/12/2024
PERÍODO DE FÉRIAS 30/06/2025 A 14/07/2025

SERVIDOR ANNE C. DAMACENA
CARGO ENFERMEIRA
LOTAÇÃO SESAU
DURAÇÃO 10 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 25/06/2023 A 24/06/2024
PERÍODO DE FÉRIAS 15/07/2025 A 24/07/2025

SERVIDOR ANTONIO CARLOS D. JUNIOR
CARGO CONTADOR
LOTAÇÃO SEFAZ
DURAÇÃO 10 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 16/11/2023 A 15/11/2024
PERÍODO DE FÉRIAS 30/06/2025 A 09/07/2025

SERVIDOR CELIA RAMOS FARIAS
CARGO AUX. DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO SESAU
DURAÇÃO 13 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 14/04/2024 A 13/04/2025
PERÍODO DE FÉRIAS 01/07/2025 A 13/07/2025

SERVIDOR DILEUSA M. DOS SANTOS
CARGO AUX. DE C. DENTARIO
LOTAÇÃO SESAU
DURAÇÃO 07 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 14/04/2024 A 13/04/2025
PERÍODO DE FÉRIAS 14/07/2025 A 20/07/2025



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1659

SERVIDOR FABIANA M. DE BORTOLUZZI
CARGO ASSIST. ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO SEADM
DURAÇÃO 10 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 10/12/2023 A 09/12/2024
PERÍODO DE FÉRIAS 16/07/2025 A 25/07/2025

SERVIDOR FABIO PLAZZA F. BARBOSA
CARGO FISCAL MUNICIPAL
LOTAÇÃO SEFAZ
DURAÇÃO 10 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 01/12/2023 A 30/11/2024
PERÍODO DE FÉRIAS 09/06/2025 A 18/06/2025

SERVIDOR GENIVALDO A. DOS SANTOS
CARGO AUX. SERV. GERAIS
LOTAÇÃO SEINFRA
DURAÇÃO 15 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 23/04/2023 A 22/04/2024
PERÍODO DE FÉRIAS 10/07/2025 A 24/07/2025

SERVIDOR LUCAS GARCIA MOREIRA
CARGO AUX. DE SERV. GERAIS
LOTAÇÃO SEINFRA
DURAÇÃO 10 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 06/11/2023 A 05/11/2024
PERÍODO DE FÉRIAS 14/07/2025 A 23/07/2025

SERVIDOR LUCINEIA NERI DOS SANTOS
CARGO AJUDANTE GERAL
LOTAÇÃO SEAMATUR
DURAÇÃO 23 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 01/01/2024 A 31/12/2024
PERÍODO DE FÉRIAS 16/06/2025 A 28/06/2025

SERVIDOR MIGUEL MOSTACCHIO
CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO SEASO
DURAÇÃO 30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 01/02/2024 A 31/01/2025
PERÍODO DE FÉRIAS 01/07/2025 A 30/07/2025



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1659

SERVIDOR OCELANO ALVES
CARGO CONS. TUTELAR
LOTAÇÃO SEASO
DURAÇÃO 30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 10/01/2024 A 09/01/2025
PERÍODO DE FÉRIAS 01/07/2025 A 30/07/2025

SERVIDOR SAMARA ALVES DOS REIS
CARGO AUX. DE SERV. GERAIS
LOTAÇÃO SEINFRA
DURAÇÃO 30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 02/05/2024 A 01/05/2025
PERÍODO DE FÉRIAS 09/07/2025 A 07/08/2025

SERVIDOR SANDRA R.A. M. TOGNATO
CARGO ASSIST. DE RH
LOTAÇÃO SEFAZ
DURAÇÃO 16 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 01/01/2024 A 31/12/2024
PERÍODO DE FÉRIAS 08/07/2025 A 23/07/2025

SERVIDOR SILVIO AP. BESSANI
CARGO OP. DE MÁQUINAS
LOTAÇÃO SEMOU
DURAÇÃO 15 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 05/05/2024 A 04/05/2025
PERÍODO DE FÉRIAS 15/07/2025 A 29/07/2025

SERVIDOR VALDIRNE GONÇALVES
CARGO AGENTE SOCIAL
LOTAÇÃO SESAU
DURAÇÃO 20 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 14/10/2022 A 13/10/2023
PERÍODO DE FÉRIAS 01/07/2025 A 20/07/2025

SERVIDOR VALERIA DA S. GONÇALVES
CARGO AJUDANTE GERAL
LOTAÇÃO SESAU
DURAÇÃO 15 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 19/02/2024 A 18/02/2025
PERÍODO DE FÉRIAS 07/07/2025 A 26/07/2025



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1659

SERVIDOR	VIVIANE A. BIDO GONÇALVES
CARGO	ASSIST. ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO	SEFAZ
DURAÇÃO	10 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	30/12/2022 A 29/12/2023
PERÍODO DE FÉRIAS	16/07/2025 A 25/07/2025

SERVIDOR	VIVIANE F. DA S. BERGUERAND
CARGO	TELEFONISTA
LOTAÇÃO	SESAU
DURAÇÃO	10 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	01/01/2024 A 31/12/2024
PERÍODO DE FÉRIAS	07/07/2025 A 16/07/2025



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1659

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino